

# Câmara Municipal de Olinda

Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade

PROJETO DE LEI Nº 67/2024

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº 6.285, de 27 de março de 2023.

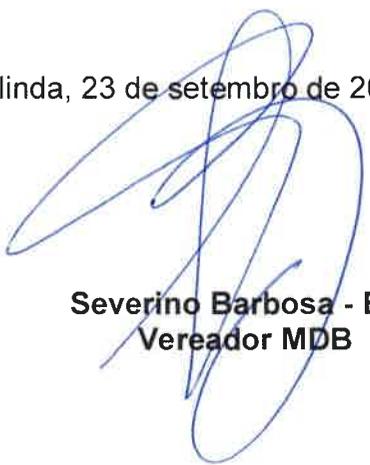
**Art. 1º.** O artigo 1º da Lei Municipal nº 6.285, de 27 de março de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica instituído no calendário esportivo da cidade de Olinda as seguintes modalidades:*

- I – Ciclismo;*
- II – Pedestrianismo;*
- III – Campeonato de futebol de bairros;*
- IV – Torneios de voleibol e basquetebol; e,*
- V – Aquathlon. (NR)”*

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Olinda, 23 de setembro de 2024.

  
Severino Barbosa - Bia  
Vereador MDB